

Cartório Notarial de Lisboa

Marta Chalaça

Ana Raquel Matos Ferreira Chalaça de Sousa Lopes, *colaboradora com o número de registo na Ordem dos Notários 50/3, no uso de poderes que me foram delegados pela Notária, Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves, autorização concedida em 01 de Fevereiro de 2012, nos termos do nº 1 do artigo 8º do Decreto-Lei nº 26/2004 de 4 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 15/2011 de 25 de Janeiro*, certifico que a presente fotocópia foi extraída da escritura lavrada neste Cartório de folhas **quarenta e quatro** a folhas **quarenta e quatro verso**, do Livro de Notas para Escrituras Diversas número **Trezentos e Setenta e Oito e Documento Complementar e Anexo**, tem **treze** folhas, está conforme o original. _____

Cartório Notarial de Lisboa a cargo da Notária Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves em **vinte e um** de **Maio** de dois mil e **doze**.

A Colaboradora,

ana raquel chalaça

Conta:

Artº 10 nº 7	35.71 €
Iva à taxa de 23%	8.21 €
Total	43.92 €

São: quarenta e três euros e noventa e dois centimos

Conta Reg. sob o nº 370

Foi emitido recibo

re

CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA	
Marta Chalaça	
Livro	378
Fls.	44

fu
re

RC CONSTITUIÇÃO DE FUNDAÇÃO

____ No dia vinte e um de Maio de dois mil e doze, na Rua José Estêvão, número 17, em Lisboa, perante mim Licenciada Maria Marta de Matos Ferreira Chalaça das Neves, a Notária do Cartório Notarial de Lisboa, sito na Rua Visconde de Santarém, número 73, compareceu como outorgante: _____

____ **JOANA BAPTISTA VASCONCELOS**, casada com Duarte Ramirez Sanches de Carvalho Cordeiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural de França, residente na Praceta da Piedade, número 2, terceiro andar esquerdo, Algés, Oeiras, NIF 210 550 791. _____

____ **E POR ELA FOI DITO:** _____

____ Que, pela presente escritura, institui a **FUNDAÇÃO JOANA VASCONCELOS**, de ora em diante designada apenas por Fundação, pessoa colectiva de direito privado e tipo fundacional, que se regerá pelos estatutos constantes do documento complementar elaborado de acordo com o disposto no número dois do artigo 64º do Código do Notariado, cujo conteúdo declara conhecer perfeitamente, documento que **arquivo**. _____

____ **ASSIM O DISSE E OUTORGOU** _____

____ **ARQUIVA-SE:** _____

____ O mencionado documento complementar e o inventário anexo ao documento complementar. _____

____ **EXIBIU:** _____

____ O certificado de admissibilidade da denominação adoptada número 2012008337, emitido em 20 de Fevereiro de 2012, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, com o NIPC 510 189 261; _____

fh2
re

_____ Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do seu cartão do cidadão
número 09 824 823 5ZZ2 válido até 31/03/2016, emitido pela República
Portuguesa. _____

_____ Esta escritura foi lida à outorgante e à mesma explicado o seu conteúdo.

Jana Vasconcelos

A notaria,
para fazer constar de seus
cartões registada sob o nº 369 futebala

Art. 1.
Fundação
13.
re

Documento complementar, elaborado de acordo com o número dois do artigo 64º
do Código do Notariado. _____

ESTATUTOS

FUNDAÇÃO JOANA VASCONCELOS

ARTIGO 1.º

Natureza e Denominação

1. A Fundação Joana Vasconcelos, adiante designada abreviadamente por Fundação, é uma instituição de direito privado, dotada de personalidade jurídica, que se rege pelos presentes estatutos e, em tudo o que neles for omissa, pela legislação portuguesa aplicável. _____

2. A Fundação é instituída pela Artista Joana Vasconcelos. _____

ARTIGO 2.º

Sede

A Fundação tem a sua sede no Edifício Gonçalves Zarco, Rua da Cintura do Porto de Lisboa, Doca de Alcântara Norte, 1350-352 Lisboa, freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, podendo desenvolver a sua acção em qualquer outra parte do país ou no estrangeiro e criar delegações ou outras formas de representação onde for considerado necessário ou conveniente pela administração para a realização dos seus fins. _____

ARTIGO 3.º

Duração

A Fundação tem duração indeterminada. _____

ARTIGO 4.º

Fins e Actividade

11.2
Fátima
fu
re

A Fundação Joana Vasconcelos tem como fim principal o desenvolvimento das artes e apoio a artistas, bem como, a promoção das mais variadas acções que visem a valorização do património cultural e artístico nos âmbitos nacional e internacional.

Para o efeito, a Fundação continuará a prosseguir, agora de forma institucionalizada, a actividade de há muito empreendida pela sua fundadora, designadamente, o apoio à formação, desenvolvimento e sustentabilidade dos artesãos nacionais e sua projecção nacional e internacional.

ARTIGO 5.º

Património

Para a realização do seu fim são afectados à Fundação pela sua instituidora os seguintes bens, constantes do inventário anexo.

ARTIGO 6.º

Gestão do Património

A Fundação pode praticar com total autonomia todos os actos necessários à prossecução dos seus fins e à gestão do seu património, nomeadamente, adquirindo, onerando e alienando qualquer tipo de bens, sem prejuízo das limitações impostas pelos presentes estatutos ou decorrentes da lei.

ARTIGO 7.º

Obras em Depósito

A Fundação pode ser depositária, a título temporário ou permanente, designadamente para efeitos de exibição, de obras de arte património do Estado, de outras entidades públicas ou de particulares, nos termos e condições a acordar.

ARTIGO 8.º

Participação em entidades terceiras

11.3
Pataca

1. A Fundação pode filiar-se ou estabelecer acordos de cooperação com instituições nacionais ou estrangeiras que prossigam fins análogos. _____
2. A Fundação pode participar em associações sem fins lucrativos cujo objecto se enquadre no âmbito dos seus fins. _____
3. A Fundação pode participar em sociedades comerciais ou criar sociedades que sejam instrumento útil para a realização dos seus fins. _____
4. A participação referida no número anterior é objecto de parecer do Conselho de Curadores e de deliberação do Conselho de Administração. _____

ARTIGO 9.º

Órgãos da Fundação

São órgãos da Fundação o Conselho de Administração, o Conselho de Curadores e o Conselho Fiscal, aos quais não será devida qualquer remuneração. _____

ARTIGO 10.º

Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração é composto por um presidente e dois vogais. _____
2. O Presidente do Conselho de Administração é eleito pelo período de cinco anos, por maioria qualificada de dois terços dos votos dos membros do Conselho de Curadores. _____
3. Sem prejuízo do direito de renúncia, a primeira presidência é preenchida a título vitalício pela artista Joana Vasconcelos, e, sucessivamente, pelo arquitecto Duarte Ramirez Sanchez de Carvalho Cordeiro. _____
4. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de cinco anos, sendo renovável até duas vezes. _____
5. O mandato dos membros do Conselho de Administração cessa: _____
 - a) Pelo termo dos mandatos, conforme disposto no número 4 deste artigo; _____

H.4
Palata
166
12

- b) Por morte ou incapacidade permanente; _____
- c) Por renúncia mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho de Administração; _____
- d) Por exclusão deliberada em escrutínio secreto por maioria de dois terços dos membros do Conselho em funções, com fundamento em indignidade, falta grave ou desinteresse manifesto no exercício das funções. _____
6. No termo do mandato referido no número 4 deste artigo, os membros do Conselho de Administração são designados pelo Conselho de Curadores, sem prejuízo da primeira designação, que é realizada pela artista Joana Vasconcelos. _____
7. A designação de um novo presidente do Conselho de Administração faz cessar as funções dos vogais. _____
8. Se um membro do Conselho de Administração for membro do Conselho de Curadores, suspende o respectivo mandato neste último Conselho, enquanto exercer aquelas funções. _____
9. O Conselho de Administração só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares, devendo as deliberações ser tomadas por maioria dos votos dos titulares presentes, tendo o presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate. _____
10. O Conselho de Administração fixará a periodicidade das suas reuniões. _____

ARTIGO 11.º

Competência do Presidente do Conselho de Administração

Compete ao Presidente do Conselho de Administração promover, elaborar e dirigir os projectos tendentes à realização dos fins da Fundação e, em especial: _____

- a) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração, dirigir os respectivos trabalhos e promover a execução das suas deliberações; _____

11.5
Fátima
12.12

b) Promover reuniões conjuntas dos órgãos da Fundação quando o considere necessário; _____

c) Exercer quaisquer outras funções do Conselho de Administração. _____

ARTIGO 12.º

Competência do Conselho de Administração

Compete ao Conselho de Administração gerir a Fundação, bem como: _____

a) Definir a organização interna, aprovando os regulamentos adequados, criando os órgãos que entender necessários e designando os respectivos titulares; _____

b) Administrar o património, praticando todos os actos necessários a esse fim e tendo os mais amplos poderes para o efeito; _____

c) Aprovar o orçamento e os planos anuais de actividade, o relatório, balanço e contas do exercício; _____

d) Contratar, gerir e dirigir o pessoal; _____

e) Instituir e manter sistemas internos de controlo contabilístico, de forma a reflectirem, precisa e totalmente em cada momento, a situação patrimonial e financeira da Fundação; _____

f) Deliberar sobre a abertura de delegações ou outras formas de representação; _____

g) Avaliar e aprovar propostas de projectos ou actividades, aprovar a concessão de subsídios, apoios ou empréstimos a projectos específicos e quaisquer outras despesas da Fundação; _____

h) Proceder à aceitação de donativos, patrocínios, participações e subsídios destinados a projectos concretos da Fundação; _____

i) Tomar todas as decisões e exercer todas as funções que não estejam expressamente cometidas a outro órgão. _____

ARTIGO 13.º

116
Faltava
18
re

27

Vinculação da Fundação

1. O presidente do Conselho de Administração representa a Fundação, em juízo ou fora dele, podendo delegar os mesmos em qualquer dos vogais do Conselho de Administração. _____
2. Pela assinatura do Administrador delegado no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos pelo Conselho de Administração _____
3. A Fundação obriga-se ainda pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração. _____
4. O Conselho de Administração pode constituir mandatários, delegando-lhes competência. _____

ARTIGO 14.º

Conselho de Curadores

1. O Conselho de Curadores será composto por personalidades de reconhecido mérito e integridade moral e com competência nos domínios adequados ao desempenho das actividades da Fundação ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas nacionais ou estrangeiras de reconhecida relevância. _____
2. Sendo designada pessoa colectiva como membro do Conselho de Curadores, esta indicará o seu representante. _____
3. O Conselho de Curadores é presidido pelo presidente do Conselho de Administração. _____
4. Os mandatos dos membros do Conselho de Curadores terão a duração de cinco anos. _____
5. O mandato dos membros do Conselho de Curadores cessa: _____
 - a) Pelo termo dos mandatos, conforme disposto no número 3 deste artigo; _____
 - b) Por morte ou incapacidade permanente; _____

H.7
F. Alabaca

leg
re

c) Por renúncia mediante carta dirigida ao Presidente do Conselho de Curadores; ____
d) Por exclusão deliberada em escrutínio secreto por maioria dos membros do Conselho em funções. _____

6. Os membros do Conselho de Curadores são designados por deliberação do próprio Conselho, por maioria dos votos e sob proposta do Conselho de Administração. _____

7. O Conselho de Curadores reúne, pelo menos, uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa ou a pedido do presidente do Conselho de Administração ou da maioria dos membros do Conselho de Curadores. _____

8. Os membros do Conselho de Curadores podem fazer-se representar nas reuniões por outro membro, mediante comunicação escrita previamente dirigida ao presidente. _____

9. As funções de membro do Conselho de Curadores não são remuneradas, sendo-lhes, no entanto, atribuídas subvenções de presença e de transporte e ajudas de custo. _____

10. O Conselho de Curadores não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus membros, devendo as deliberações ser tomadas por maioria absoluta de votos dos membros presentes, salvo disposição diversa destes Estatutos ou da lei. _____

11. Os membros do Conselho de Administração podem participar nas reuniões do Conselho de Curadores, a convite do respectivo presidente, sem direito de voto. _____

ARTIGO 15.º

Competência do Conselho de Curadores

1. Compete ao Conselho de Curadores: _____

11-8
Pereira
10
re

- a) Garantir a manutenção dos princípios orientadores da Fundação e aprovar as linhas gerais do seu funcionamento e da prossecução dos seus fins; _____
- b) Designar os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 10.º, número 6 destes Estatutos e destituir os membros do Conselho de Administração, neste caso com uma maioria qualificada de dois terços dos votos dos seus membros. _____
- c) Designar os seus próprios membros, nos termos do artigo 14.º destes estatutos. _____
- d) Apreciar e aprovar o relatório, balanço e contas do exercício; _____
- e) Designar os membros do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 16.º destes estatutos; _____
- f) Definir o estatuto remuneratório dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como o valor das subvenções e ajudas de custo dos seus próprios membros, através de uma comissão composta por três curadores; _____
- g) Sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou por iniciativa própria apresentar sugestões e recomendações quanto ao melhor cumprimento dos fins da Fundação; _____
- h) Sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho de Curadores, emitir pareceres sobre as actividades e projectos da Fundação; _____
- i) Pronunciar-se sobre quaisquer questões que lhe sejam apresentadas pelo Conselho de Administração. _____

2. A comissão referida na alínea f) do número anterior é eleita pelo Conselho de Curadores, sob proposta do presidente, que presidirá à mesma. _____

Artigo 16.º

Conselho Fiscal

Doc. 74 131

11-9
Fátima
11-9
F.

1. A fiscalização da Fundação é exercida por um Conselho Fiscal composto por um presidente e dois vogais. _____
2. O Conselho Fiscal é designado pelo Conselho de Curadores, sob proposta do presidente deste. _____
3. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de cinco anos. _____
4. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que convocado pelo respectivo presidente ou pelo presidente do conselho de administração. _____
5. Compete ao Conselho Fiscal: _____
 - a) Examinar e emitir parecer, anualmente, sobre o balanço e contas do exercício a submeter à aprovação do Conselho de Administração e do Conselho de Curadores; _
 - b) Verificar periodicamente a regularidade da escrituração da Fundação. _____
6. O Conselho Fiscal só pode deliberar com a presença da maioria dos seus titulares, devendo as deliberações ser tomadas por maioria de votos dos titulares presentes, tendo o presidente voto de qualidade. _____

ARTIGO 17.º

Modificação dos Estatutos, Transformação e Extinção

1. A Fundação pode propor à entidade competente para o reconhecimento a modificação dos presentes Estatutos, bem como a sua transformação ou extinção, contanto que as propostas sobre aqueles assuntos sejam deliberadas em reunião conjunta do Conselho de Administração e do Conselho de Curadores, por iniciativa do presidente do Conselho de Curadores, requerendo essas deliberações o voto favorável de três quartos do número de todos os membros daqueles órgãos em efectividade de funções, sem prejuízo das competências próprias e exclusivas daquela mesma entidade, legalmente estabelecidas. _____

11.10
11.12
ce

2. Em caso de extinção, o património da Fundação terá o destino que, por deliberação conjunta dos órgãos referidos no número anterior, for julgado mais conveniente para a prossecução do fim para que foi instituída, sem prejuízo do disposto imperativamente na lei sobre esta matéria. _____

ARTIGO 18.º

Disposições Finais

Ficam desde já designados os seguintes membros do Conselho de Administração da Fundação: _____

a) Presidente – Joana Baptista Vasconcelos, que usa profissionalmente Joana Vasconcelos. _____

b) Vogal – Duarte Ramirez Sanchez de Carvalho Cordeiro, que usa profissionalmente Duarte Ramirez; _____

c) Vogal – Manuel Durão de Carvalho Cordeiro, que usa profissionalmente Manuel Cordeiro. _____

Joana Vasconcelos
a notaria,
Joana Costa Chelape das Neves

ANEXO PATRIMÓNIO

113
re

Portugal Offashion, 2008	15.000,00 €
Hand-Made, 2008	15.000,00 €
Linguiça, 2002	15.000,00 €
Netless'07, 2007	10.000,00 €
Pimple, 2008	20.000,00 €
Meia Meias, 2004	5.000,00 €
Pigalle, 2011	60.000,00 €
Noiva (PA), 2011	500.000,00 €

Joana Vasconcelos